

LEI Nº 1073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

Altera a Função Gratificada de FG -2 para FG-1, de Secretário Municipal Professor Márcio Caulino Soares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada de FG-2 para FG-1, atribuída a Secretária da Escola Municipal Professor Márcio Caulino Soares, em virtude de aquele estabelecimento de ensino estar incluído na categoria especial.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1073

Projeto nº 129 / 85
Mensagem 40 / 85
Publicado 20 / 11 / 85
JORNAL DE HOJE